



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 354/2013

Data: 18/09/13

Ass. glo

PROJETO DE LEI Nº 137, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 30/09/2013
Votação: _____
Presidente _____ Secretário _____

Altera a descrição e a matrícula do imóvel especificado no art.1º da Lei nº 2.359, de 13 de março de 2007, e dá outras providências.

Art.1º Ficam alteradas as descrições e a matrícula do imóvel especificado no art.1º da Lei nº 2359, de 13 de março de 2007, que passam a ser as seguintes:

I – Matrícula nº 8.132, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa.

Norte: por 47,10m (quarenta e sete metros e dez centímetros), com o lote nº 2 da quadra A; ao Sul: por 70,00m (setenta metros), com terras de Ardolino Zamarchi e Claucir Piccoli; ao Leste: em linha levemente inclinada no sentido sul-noroeste, por 50,15 (cinquenta metros e quinze centímetros), com a rua da Industrias, antes terras de Ardolino Zamarchi; e ao Oeste: partindo de Norte rumo Sul, por 34,00m (trinta e quatro metros); deste ponto fazendo flexão rumo Oeste, por 20,00m (vinte metros), ambas as linhas, com terras da Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Corrêa Ltda; e deste ponto, fazendo flexão rumo Sul, por 16,00m (dezesseis metros) com a área de uso institucional do Loteamento.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, de forma definitiva, o imóvel descrito no art.1º à empresa beneficiária "GEMASI LTDA, CNPJ nº 08.367.007/0001-58".

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de setembro de 2013, 53ª da emancipação.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 17/09/2013

Assessor Jurídico - OAB/RS 25.622



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 354/2013
Data: 18/09/13
Ass. gto

PROJETO DE LEI Nº 137, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei visando alteração das descrições das características e da matrícula do imóvel descrito no artigo 1º da Lei nº 2359, de 2007, que autorizou à Empresa GEMASI LTDA edificar sobre os mesmos.

Ocorre que o imóvel em questão, face à regularização do Loteamento Industrial Bairro Salete, deixou de ser fração de terras em um todo maior descrito na Matrícula nº5.053 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, e passou a ter matrícula própria, sendo a matrícula nº 8.132, para o lote nº 01 da quadra "A" do Loteamento Berçário Industrial Salete, que ora estamos adequando a Lei nº2359, de 2007 à atual situação registral.

Por outro lado, no momento da regularização do loteamento, foi alterado o traçado do lote, em função do barranco existente, para melhor adequação, e por esta mudança o tamanho do mesmo foi alterado.

A empresa beneficiária cumpriu as obrigações assumidas através da Lei citada, cabendo ao Município transferir-lhe o imóvel em referência, por doação definitiva, com a prévia autorização legislativa nos termos do art.2º da Lei nº 2359, de 2007, e, para tanto, urge proceder a atualização dos seus característicos.

Diante o exposto, contamos com o parecer favorável dos nobres vereadores, que antecipadamente agradecemos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 do setembro de 2013.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal.

-8.132-

MATRÍCULA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Serafina Corrêa, RS.

28

de

março

de

2011

FICHA

MATRÍCULA

01

8.132

IMÓVEL: Lote urbano nº 01, da quadra "A", do Loteamento Berçário Industrial Saletê, com a área de 2.745,00m² (dois mil e setecentos e quarenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua das Indústrias, lado ímpar da numeração, distante 101,75m da esquina com a Rua Cooperlate, no quarteirão formado pelas Ruas das Indústrias, Cooperlate e terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, por 47,10m (quarenta e sete metros e dez centímetros), com o lote 02, da quadra A; ao **SUL**, por 70,00m (setenta metros), com terras de Ardolino Zamarchi e de Clausir Picoli; ao **LESTE**, em linha levemente inclinada no sentido sul-noroeste, por 50,15m, com a Rua das Indústrias, antes terras de Ardolino Zamarchi; e ao **OESTE**, partindo de Norte rumo Sul, por 34,00m; deste ponto, fazendo flexão rumo Oeste, por 20,00m, ambas as linhas, com terras da Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda; e deste ponto, fazendo flexão rumo Sul, por 16,00m, com a área de uso institucional do Loteamento.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Vinte e Cinco de Julho, nº 202, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.597.984/0001-80. **CONDIÇÕES:** Sobre parte deste imóvel incide uma faixa de área *non aedificandi* de 15,00m (quinze metros) junto à Rua das Indústrias, no lado Leste, por toda a largura do terreno. - **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 6.232, fls. 01 a 02, Livro 2-RG, de 13/04/2007, deste Ofício. - Protocolo nº 18650, Livro 1-F, em 04/10/2010. Dou fé. - bs. - Emolumentos: R\$ 11,10. Selo: 0264.02.0900002.01652 - R\$ 0,30. -

José Carlos Picini

Oficial do Registro

Av.1-8.132 - 28 de março de 2011. - Prot. 18650, Livro 1-F, em 4/10/2010 - **FAIXA NON AEDIFICANDI** - Certifico que consta da documentação que deu origem a presente matrícula, que no lado Leste, junto à Rua das Indústrias, incide uma faixa *non aedificandi* de 15,00m (quinze metros) por toda a largura do terreno. - Dou fé. - bs. - Emolumentos: R\$ 19,70. Selo: 0264.03.0900002.03531 - R\$ 0,40.

José Carlos Picini

Oficial do Registro

continua no verso

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia. (art.19. da lei 6015).

O referido é verdade e dou fé.

Serafina Corrêa, quarta-feira, 30 de março de 2011

José Carlos Picini - Oficial do Registro

Certidão Matrícula 8.132 - 1 página: R\$ 5,10 (0264.01.1000002.09001 = R\$ 0,20)

Busca em livros e arquivos: R\$ 5,30 (0264.01.1000002.08999 = R\$ 0,20)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 2,70 (0264.01.1000002.09000 = R\$ 0,20)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 354/2013

Data: 18/09/13

Ass.